



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 040, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Concede Gratificação por Encargos Especiais a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, inciso II, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica alterado o percentual de gratificação por Encargos Especiais da servidora Marlise Rosane Wojtiok previsto no artigo 1º da Portaria n.º 155, de 24 de março de 2022, passando de 29% (vinte e nove por cento) para 33,78% (trinta e três virgula setenta e oito por cento).

Art. 2.º Fica alterado o percentual de gratificação por Encargos Especiais da servidora Claudia Cristiane Kirsten previsto no artigo 1º da Portaria n.º 083, de 24 de fevereiro de 2021, passando de 20% (vinte por cento) para 23,35% (vinte e três virgula trinta e cinco por cento).

Art. 3.º As funções previstas nas Portarias nº 083, de 24 de fevereiro de 2021 e n.º 155, de 24 de março de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3040
de 30/01/24 FL.
Visto